



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-72/73

(declara Suzano cidade irmã de Caraguatatuba e dá outras providências).

Secretaria e Expediente

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando - suas atribuições conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano, em sessão realizada no dia 23 de maio de 1.972, aprovou e ela promulga o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º:- Fica Suzano, por este Decreto, considerada cidade irmã de Caraguatatuba, ambas localizadas no Estado de São Paulo.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com a execução do título de cidade irmã, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 24 de maio de 1.972.

  
- Pedro Nakamura -  
- Presidente -

  
- Roberto Y. Harada -  
- Secretário -

Registrado na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado na portaria do Paço Municipal e na imprensa local.

  
- Rubens Ferreira Martins -  
- Dir. de Secr. e Exp. -

RAFFUL/.